

Brazil and Canada launch a joint call to support collaborative projects in industrial RD&I

Check the terms of the EMBRAPII/NRC 2023 Call for proposals

In order to foster and support collaborative industrial Research, Development & Innovation (RD&I) projects with high commercialization potential, the governments of Canada (through NRC – National Research Council Canada) and Brazil (through EMBRAPII) are launching a **call for Brazilian and Canadian companies that wish to form consortia for projects centered on the development of innovative products, processes or technology-based services.**

With respect to project funding, NRC will finance the R&D activities related to the Canadian company, and EMBRAPII will co-finance the R&D activities developed by an EMBRAPII Unit in response to the request of the Brazilian company. Resources will be made available in accordance with the norms and rules of each funding institution, with no transfer of resources between Brazil and Canada. **Thus, Brazilian companies participating in approved consortia must contribute financially to the Brazilian project costs, according to the usual parameters and procedures for projects supported by EMBRAPII.**

Priority areas and sectors

The call is aimed at the following industrial sectors: **Health, Agriculture, Forestry, Oceans, Mining and Aerospace.** It is open to projects in any technological area, but preference will be given to projects in the areas of biotechnology, artificial intelligence, internet of things and advanced manufacturing, as well as projects that contribute to the Sustainable Development Goals.

Deadlines

On the Canadian side, the proposal is governed by the Call for Proposals published by the NRC at the electronic address <https://nrc.canada.ca/en/irap/about/international/?action=view&id=136> . Interested Canadian companies have until April 4, 2023 to register with the NRC, and until April 11 to submit an Expression of Interest to the NRC. After this date, qualified companies will have **until June 13th to submit an international consortium project proposal to the NRC, which must contain information about the Brazilian partners in the consortium, about the collaborative project itself, about the expected results and on the resources requested by the Canadian side.**

Calendar

Canadian registration deadline	April 4, 2023
Canadian expression of interest deadline	April 11, 2023
International consortium project proposal deadline	June 13, 2023

A draft international consortium contract must also be provided by the interested Canadian company, with descriptions of the roles of each member of the consortium, project management structure, financial plan, distribution of intellectual property and liability, confidentiality and publication clauses.

The proposals received will be evaluated by the NRC evaluation team and by EMBRAPII to define the projects selected for funding.

Thus, Brazilian companies interested in participating in the call must seek Canadian partners, develop projects and jointly present them to the NRC by June 13, 2023, so that they can be considered under the terms and under the rules of the Canadian Call for Proposals.

Eligibility

The consortium to be formed must be composed of a small or medium-sized Canadian company, under the terms of the Call for Proposals, and a Brazilian company of any size, with headquarters and operations in Brazil. The proposal must also provide information concerning the EMBRAPII Unit responsible for the development of the Brazilian part of the project, in partnership with the Brazilian company.

The Brazilian company must have obtained, from the Embrapii Unit of interest, a technical proposal related to the development of the Brazilian part of the project. For the proposal to be analyzed, it will be up to the EMBRAPII Unit to register the proposal in SRINFO, in the area related to International Cooperation.

If it is of interest to the members of the consortium, the Embrapii Unit may be part of the consortium, respecting the terms of the Call for proposals.

Brazilian companies interested in participating in the call must meet the following requirements:

- Brazilian companies of all sizes can participate, including startups, operating in Brazil, with CNPJ - National Register of Legal Entities;
- Brazilian companies must also have a CNAE registration number (National Classification of Economic Activities) between 5 to 33, 62.01-5 or 62.03-1 inserted in their CNPJ, pursuant to the EMBRAPII Operation Manual;
- The Brazilian part of the project must be negotiated directly between the Brazilian Company and the EMBRAPII Unit of interest to the company; ideally, the EMBRAPII Unit most technologically able to develop it (for information on EMBRAPII Units, please access: <https://embrapii.org.br/unidades-embrapii>);
- The Brazilian part of the project must necessarily be developed by an EMBRAPII Unit, with the follow-up of the company;
- The Brazilian part of the project must meet an industrial demand and may involve one or more industrial companies;
- **Non-refundable resources will be provided exclusively for EMBRAPII Units and cannot be transferred to the company;**
- The project must comply with the rules of the applicable EMBRAPII R&D support modality, as per the orientation of the EMBRAPII Unit responsible for the project. The

Brazilian company's financial contribution percentages, applicable TRLs, and other criteria related to the project will follow the rules of the applicable R&D support modality, according to the corresponding EMBRAPII Operational Guidelines.

- The project must meet the eligibility requirements and criteria set out in the Canadian Call for Proposals;
- Issues related to Intellectual Property must be dealt with and negotiated directly between the Brazilian and Canadian partners and must be included in the draft international consortium contract to be submitted to the NRC upon submission of the proposal.

Financing

The project submitted by the Canadian company to the NRC must present the project as a whole, specifying the expenses and contributions of each consortium participant. A country and/or project partner cannot represent more than 70% of the total project budget.

Financing for the Brazilian part of the project will follow EMBRAPII's operating model, in accordance with the rules of the applicable funding modality, as specified by the EMBRAPII Unit in its Technical Proposal. Depending on the type of funding applicable, EMBRAPII's contribution can range from up to 33.3% to up to 50% of the total costs of the Brazilian project with non-reimbursable resources. Part of the project costs will also be incurred by the participating Embrapii Unit. It will be up to the Brazilian industrial partner to contribute financially with resources for the project, according to the Technical Proposal presented by the EMBRAPII Unit based on the rules related to the applicable R&D support modality.

The Brazilian part of the project can rely on funds from different sources managed by EMBRAPII, such as the Rota 2030 Program, BNDES, SEBRAE, among others, always following the rules applicable to the respective sources of funds.

Submission of proposals

The formal submission of proposals occurs by the Canadian partner, who must follow the rules and procedures set out in the Call for proposals.

From the perspective of the Brazilian company, **companies interested in this Call should, in addition to establishing a partnership proposal with their Canadian counterpart, also contact directly the Coordinator of the EMBRAPII Unit that has the technological competence most able to develop their project and present your demand for a technological solution for your product and/or process.** The EMBRAPII Unit has the autonomy to accept or reject the proposal based on the analysis of the technical-scientific feasibility of what is being proposed.

If the chosen EMBRAPII Unit agrees to develop the proposed project, the information about the proposal must be inserted, by the EMBRAPII Unit, in EMBRAPII's information management system (known as SRINFO), in the area referring to International Cooperation, including a copy of the EMBRAPII-NRC/IRAP International Project Proposal form that will be provided to the NRC by the Canadian company. **This completion of the SRINFO by the**

EMBRAPII Unit, attesting its commitment to the proposal, is necessary for the consortium proposals to be evaluated.

For more information about the NRC-Canada call and to obtain access to the required documents, see: (insert link to the call and/or ask our Communication to place the documents on the website).

In case you need any additional information, please, contact EMBRAPII through our e-mail: inter.coop@embrapii.org.br.

Brasil e Canadá lançam chamada conjunta de apoio a projetos colaborativos em PD&I industrial

Confira os termos da Chamada EMBRAPII/NRC 2023

Para fomentar e apoiar projetos colaborativos de Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação (PD&I) industrial com elevado potencial de comercialização, os governos do Canadá (por meio do NRC – National Research Council Canada) e do Brasil (por meio da EMBRAPII) lançam uma **chamada para empresas brasileiras e canadenses** que desejem formar **consórcios para projetos** centrados no desenvolvimento de **produtos inovadores, processos ou serviços de base tecnológica**.

Nos projetos selecionados, caberá à NRC financiar as atividades de P & D relacionadas à empresa canadense, e à EMBRAPII o co-financiamento às atividades de P & D desenvolvidas pela Unidade EMBRAPII em atendimento à solicitação da empresa brasileira. Os recursos serão disponibilizados de acordo com as normas e regras de cada instituição financiadora, não havendo transferência de recursos entre o Brasil e o Canadá. Assim, **as empresas brasileiras participantes de consórcios aprovados deverão contribuir financeiramente com os custos do projeto, segundo os parâmetros e procedimentos habituais dos projetos apoiados pela EMBRAPII**.

Áreas e setores prioritários

A chamada é voltada para os seguintes setores industriais: **Saúde, Agricultura, Silvicultura, Oceanos, Mineração e Aeroespacial**. Está aberta para projetos em qualquer área tecnológica, mas será dada preferência a projetos nas áreas de biotecnologia, inteligência artificial, internet das coisas e manufatura avançada, bem como projetos que contribuam para os Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável.

Prazos

Do lado canadense, a proposta é regida pela *Call for Proposals* publicada pelo NRC no endereço eletrônico <https://nrc.canada.ca/en/irap/about/international/?action=view&id=136> . As empresas canadenses interessadas têm até o dia 4 de abril de 2023 para realizar um Registro junto ao NRC, e até o dia 11 de abril para apresentarem ao NRC uma manifestação de interesse.

Calendário

Data final inscrição empresas canadenses	April 4, 2023
Data final manifestação de interesse empresas canadenses	April 11, 2023
Data final para apresentação de proposta de projeto de consórcio internacional	June 13, 2023

Após esta data, as empresas habilitadas terão **até o dia 13 de junho para apresentar ao NRC uma proposta de projeto de consórcio internacional, na qual deverão figurar informações sobre os parceiros brasileiros integrantes do consórcio, sobre o projeto colaborativo em si, sobre os resultados esperados e sobre os recursos solicitados pela parte canadense.** Também deverá ser fornecido, pela empresa canadense interessada, uma minuta de contrato de consórcio internacional, com descrições sobre os papéis de cada membro do consórcio, estrutura de gestão de projetos, plano financeiro, distribuição de propriedade intelectual e cláusulas de responsabilidade, confidencialidade e publicação.

As propostas recebidas serão avaliadas pela equipe de avaliação do NRC e pela EMBRAPII para definição dos projetos selecionados.

Assim, as empresas brasileiras interessadas em participar da chamada devem procurar parceiros canadenses, desenvolver projetos e apresentá-los em conjunto ao NRC até o dia 13 de junho de 2023, para que sejam apreciados nos termos e sob as regras da *Call for proposals* canadense.

Eligibilidade

O consórcio a ser formado deve ser composto por uma pequena ou média empresa canadense, nos termos da *Call for Proposals*, e de uma empresa brasileira de qualquer porte, com sede e operação no Brasil. A proposta deve prever também a Unidade EMBRAPII responsável pelo gerenciamento do projeto, em parceria com a empresa brasileira.

A empresa brasileira deve ter obtido, junto à Unidade Embrapii de seu interesse, uma proposta técnica relacionada ao desenvolvimento da parte brasileira do projeto. Para que a proposta possa ser analisada, caberá à Unidade EMBRAPII registrar a proposta no SRINFO, na área relacionada a Cooperação internacional.

Caso seja de interesse dos integrantes do consórcio, a Unidade Embrapii poderá integrar o consórcio, respeitados os termos da *Call for proposals*.

As empresas brasileiras interessadas em participar da chamada devem atender aos seguintes requisitos:

- Podem participar empresas brasileiras de todos os portes, incluindo startups, operando no Brasil, com CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

- As empresas brasileiras devem também ter um número de registro CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) de 5 a 33, 62.01-5 e 62.03-1 inserido em seu CNPJ, nos termos do Manual de Operação da EMBRAPII;
- A parte brasileira do projeto deve ser negociado diretamente com a Unidade EMBRAPII de interesse da empresa e que seja a mais apta tecnologicamente para desenvolvê-lo (para informação sobre as Unidades EMBRAPII, favor acessar: <https://embrapii.org.br/unidades-embrapii/>);
- A parte brasileira do projeto deve ser, necessariamente, desenvolvida por uma Unidade EMBRAPII, com o acompanhamento da empresa;
- A parte brasileira do projeto deve atender a uma demanda industrial e pode envolver um ou mais empresas industriais;
- **Os recursos não-reembolsáveis estão disponíveis exclusivamente nas Unidades EMBRAPII e não podem ser repassados para a empresa;**
- O projeto deve atender às regras da modalidade de fomento EMBRAPII aplicável, conforme orientação da Unidade EMBRAPII responsável pelo projeto. Os percentuais de contribuição financeira da empresa brasileira, TRLs aplicáveis, e outros critérios relacionados ao projeto seguirão as regras da modalidade de fomento aplicável, conforme Orientações Operacionais EMBRAPII correspondentes.
- O projeto deverá atender aos requisitos de elegibilidade e aos critérios estabelecidos na *Call for Proposals* canadense.
- Questões relacionadas à Propriedade Intelectual devem ser tratadas e negociadas diretamente entre os parceiros brasileiros e canadenses e devem constar da minuta de contrato de consórcio internacional a ser submetida à NRC quando da submissão da proposta.

Financiamento

O projeto submetido pela empresa canadense à NRC deverá apresentar o projeto como um todo, especificando os gastos e contribuições de cada participante do consórcio. Um país e/ou parceiro do projeto não pode representar mais de 70% do orçamento total do projeto.

O financiamento da parte brasileira do projeto seguirá o modelo operacional da EMBRAPII, conforme regras da modalidade de fomento aplicável, conforme especificado pela Unidade EMBRAPII em sua Proposta Técnica. A depender da modalidade de fomento aplicável, o aporte da EMBRAPII pode variar entre até 33,3% a até 50% dos custos do projeto brasileiro com recursos não reembolsáveis. Parte dos custos econômicos do projeto serão arcados pela Unidade EMBRAPII participante. Caberá ao parceiro industrial brasileiro contribuir financeiramente com recursos para o projeto, conforme Proposta Técnica apresentada pela Unidade EMBRAPII a partir das regras relacionadas à modalidade de fomento aplicável.

A parte brasileira do projeto pode contar com recursos oriundos de diversas fontes gerenciadas pela EMBRAPII, tais como Programa Rota 2030, BNDES, SEBRAE, entre outras, sempre seguindo as regras aplicáveis às respectivas fontes de recursos.

Submissão de propostas

A submissão formal de propostas ocorre por parte do parceiro canadense, que deve seguir as regras e procedimentos previstos na *Call for Proposals*.

Sob a perspectiva da empresa brasileira, **as empresas interessadas nesta Chamada deverão, além de estabelecer uma proposta de parceria com a sua contraparte canadense, também entrar em contato diretamente com o Coordenador da Unidade EMBRAPII que possua a competência tecnológica mais apta a desenvolver o seu projeto e apresentar a sua demanda de solução tecnológica para o seu produto e/ou processo.** A Unidade EMBRAPII tem autonomia para aceitar ou rejeitar a proposta com base na análise da viabilidade técnico-científica do que está sendo proposto.

Caso a Unidade EMBRAPII escolhida concorde em desenvolver o projeto proposto, as informações sobre a proposta deverão inseridas, pela Unidade EMBRAPII, no sistema SRINFO da EMBRAPII, na área referente à Cooperação Internacional, incluindo cópia do formulário de Proposta de Projeto Internacional EMBRAPII-NRC/IRAP que será fornecido à NRC pela empresa canadense. **Este preenchimento do SRINFO pela Unidade EMBRAPII, atestando seu compromisso com a proposta, é necessário para que as propostas de consórcio sejam avaliadas.**

Para mais informações sobre a chamada NRC-Canadá e para obter acesso aos documentos necessários, consulte: Na chamada Canadense: <https://nrc.canada.ca/en/irap/about/international/?action=view&id=136>.

No documento orientação chamada EMBRAPII: <https://embrapii.org.br/cooperacao-internacional/chamada-canada-2023/>

Em caso de dúvidas ou para obter mais informações, entre em contato com a com a EMBRAPII através do nosso e-mail: inter.coop@embrapii.org.br.
